



## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2018

**Processo: 4.037/2018**

**Referência: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS DO BAIRRO AUGUSTO COCO E BAIRRO PARAÍSO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DG REIS CONSTRUTORA LTDA – ME**, estabelecida na Av. Beirra Rio, 236, Loja 02, Bairro Acaiaca, Piúma, ES, cep. 29.285-000, e-mail: dgreisconstrutoraltda@gmail.com, adiante denominada **Contratada**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.727.593-0001/86, neste ato representado pelo Sr. **DEIVIT DE SOUZA DOS REIS**, brasileiro Comerciante portador do **CPF nº 163.203.007-10 e CI nº 24258584-2/Detran-RJ**, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e Leis complementares 123/2006, 147/2014 no Processo nº 3.118/2018 e no **Edital de Tomada de Preços nº 004/2018**, firmam o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2018**, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas seguintes cláusulas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica prorrogado o prazo da vigência final do **Contrato nº 070/2018** de **30/11/2018** para **11/06/2019**, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

Elegem o Foro da Comarca de Conceição do Castelo - ES, como renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2018. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes do MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, e da Contratada.



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**

Conceição do Castelo, ES, 03 de julho de 2018.

-----  
**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito Municipal**

-----  
**DG REIS CONSTRUTORA LTDA – ME  
DEIVIT DE SOUZA DOS REIS  
(Contratante)**

**Testemunhas:**

----- / CPF -----

----- / CPF -----



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

**Ato de Designação – Fiscal de Contratos**

|                   |                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                      |                      |          |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------|----------------------|----------|
| PROCESSO N°       | 3.108                                                                                                                                                                                                                                | DATA     | 11/05/2018                                           | TERMO DE CONTRATO N° | 070/2018 |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                      |                      |          |
| UNIDADE GESTORA   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO                                                                                                                                                                                         |          | CNPJ                                                 | 27.165.570/0001-98   |          |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                      |                      |          |
| VALOR DO CONTRATO | R\$ 330.092,85                                                                                                                                                                                                                       | VIGÊNCIA | 11 de junho de 2018 até 30 (trinta) novembro de 2018 |                      |          |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                      |                      |          |
| CONTRATADO        | DG REIS CONSTRUTORA LTDA – ME                                                                                                                                                                                                        |          |                                                      |                      |          |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                      |                      |          |
| OBJETO            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA <b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS DO BAIRRO AUGUSTO COCO E BAIRRO PARAÍSO</b> , COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVICOS |          |                                                      |                      |          |

**Designação de Fiscal de Contrato**

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no uso das atribuições conferidas no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**ALEX NALI FERREIRA**, Matrícula nº 037625, CPF nº 102.373.677-26, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Fiscal do contrato nº **070/2018**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto nº 2.376 e 2.453/2014, devendo ainda

**I** - Armazenar em pasta eletrônica cópia do termo contratual e todos os seus aditivos, apostilamentos e planilha de custos e formação de preços atualizada, se existentes, juntamente com outros documentos capazes de dirimir dúvidas, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados.

**II** - Acompanhar “*in loco*” a execução do objeto do contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros.

**III** - Elaborar registro próprio e individualizado em que conste o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.



## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

**IV** - Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado e informar ao gestor do contrato quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência.

**V** - Manter contato com o preposto ou representante da Contratada, durante toda a execução do contrato, com o objetivo de garantir o cumprimento integral das obrigações pactuadas.

**VI** - Esclarecer as dúvidas do preposto ou representante da Contratada, direcionando-as, quando for o caso, ao gestor do contrato ao qual o Fiscal está vinculado.

**VII** - Controlar todos os materiais necessários à perfeita execução do objeto contratado no tocante à qualidade e quantidade.

**VIII** - Exigir que a Contratada mantenha, permanentemente, o bom estado de limpeza, organização e conservação nos locais onde serão executados os serviços.

**IX** - Proibir a execução, por parte dos funcionários da Contratada, de serviços diferentes do objeto do contrato, tais como: comercialização de produtos, prestação de serviços, dentre outros.

**X** - Proibir, nos locais onde serão executados os serviços, a permanência de materiais, equipamentos e pessoas estranhas ao objeto do contrato.

**XI** - Acompanhar os prazos de execução e de entrega de material (observar forma e local determinados no contrato).

**XII** - Solicitar aos responsáveis em cada localidade relatório de acompanhamento dos serviços contratados, quando o contrato contemplar a execução de serviços em diversas localidades.

**XIII** - Anotar no "Formulário Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados", **Anexo D do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade do objeto e que acarretam retenção no pagamento.

**XIV** - Nos contratos de prestação de serviços, solicitar à Contratada, mediante notificação formal e devidamente motivada, por meio do "Formulário Substituição de Funcionário" (**Anexo E do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**), a substituição, de acordo com os prazos determinados, de qualquer funcionário com comportamento julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do Município. Poderá, por iguais motivos, ser solicitada também a substituição do preposto.

**XV** - Buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros.

**XVI** - Não atestar a Nota Fiscal enquanto não for cumprida a total execução, entrega ou correção dos bens ou serviços.

**XVII** - Verificar se os serviços foram subcontratados, sendo permitida a subcontratação parcial do objeto (nunca total) mediante previsão contratual.

**XVIII** - Caso a execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, avaliar a necessidade de readequação deste, mediante termo aditivo. Caso a readequação seja necessária, encaminhar ao gestor do contrato, documento apontando as alterações necessárias acompanhado das justificativas pertinentes.

**XIX** - Nos casos em que for constatada falha na execução, não havendo acordo de níveis de serviço ou a readequação contratual não for necessária, realizar as glosas mediante o "Formulário de Glosa" (**Anexo F do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**), de acordo com os percentuais determinados.



## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

**XX** - Comunicar por escrito ao gestor do contrato a ocorrência de danos causados pela Contratada ao Município ou a terceiros durante toda a execução do contrato, mediante preenchimento do “Formulário Solicitação de Esclarecimentos e Providências” (**Anexo G do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**).

**XXI** - Atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, que a Contratada cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

**XXII** – Preencher o “Formulário de Solicitação de Pagamento” (**Anexo H do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**) e providenciar a autuação do processo ou encaminhar ao setor responsável. Para os contratos de prestação de serviços continuados, abrir um processo de pagamento para cada mês.

**XXIII** - Conferir a documentação apresentada para pagamento, utilizando o “Formulário *CheckList*” (**Anexo I do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**), a fim de verificar se há alguma divergência com relação ao serviço prestado, erro ou rasura, adotando as medidas necessárias para a solução da pendência detectada, antes de atestá-la e encaminhá-la para pagamento.

**XXIV** – Verificar se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas, o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido, se existem elementos que justifiquem o desconto do valor da Nota Fiscal/Fatura, se foi observado o que dispõe o contrato nos casos de instalação ou teste de funcionamento e se a Nota Fiscal tem validade e está completamente preenchida.

**XXXV** - Procedidas as verificações, o fiscal deverá atestar se a prestação do serviço ou o recebimento dos bens está de acordo com o contrato.

Conceição do Castelo, ES, 11 de junho de 2018.

---

**CHRISTIANO SPAETTO**  
**Ordenador de Despesas**

### CIÊNCIA DO (A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Eu, **ALEX NALI FERREIRA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

**Assinatura do Fiscal**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES